



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

460

Contrato nº 166/07

Processo n.º 10.363/07, anexo ao Processo n.º 26.690/2006 – Pregão n.º 149/06

Contrato nº 166/07

Processo n.º 10.363/07, anexo ao Processo n.º 26.690/2006 – Pregão n.º 149/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ

ADITAMENTO: acresce o valor em mais 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, sediada na cidade de Itatinga/SP, na Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 323+500 metros, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 74.693.896/0001-78, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº 10.363/07, anexado ao processo nº. 26690/2006, Pregão nº 149/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **04 de janeiro de 2007**, nos autos do processo administrativo nº. **26690/2006**, Pregão nº 149/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 10.363/07, apensado àquele, aditando a quantia inicialmente contratada em mais **25%** (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de junho de 2007.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Transvale Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª

Rubens Afonso Bicudo

2ª